



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Telefax: 621.1525

COMISSÕES TÉCNICAS

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA**

- PARECER CONJUNTO -

“Institui no calendário oficial do município o “Mês Abril Azul”, campanha de conscientização sobre o transtorno do espectro autista (TEA) e o “Dia da Corrida Azul”, que serão realizados anualmente e dá outras providências.”

AUTORA: Vereadora MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS

RELATOR: Vereador JOSÉ ANTÔNIO MARTINS FILHO – Vice-Presidente da Comissão Técnica Permanente de Justiça e Redação e Vice-Presidente da Comissão Técnica Permanente de Educação e Saúde Pública.

I – RELATÓRIO

Trata-se de manifestação acerca do Projeto de Lei nº.: 0253, de 18 de setembro de 2025, de autoria da Vereadora MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS que institui no calendário oficial do município o “Mês Abril Azul”, campanha de conscientização sobre o transtorno do espectro autista (TEA) e o “Dia da Corrida Azul”, que serão realizados anualmente e dá outras providências.

O projeto de lei visa instituir o “Mês Abril Azul” e o “Dia da Corrida Azul”, dedicados à conscientização do TEA, promovendo diagnóstico precoce, tratamento adequado, inclusão social e estímulo ao esporte e ao convívio comunitário.

O nobre vereador justificou que a medida fortalece a visibilidade da causa, fomenta a empatia e a diversidade, e está em consonância com a Constituição, a Lei Brasileira de Inclusão e tratados internacionais sobre os direitos das pessoas com deficiência.

Assim solicitou o apoio de todo colegiado da Casa de Leis.

É o relatório.

II – CONCLUSÕES DO RELATOR

Inicialmente, importante destacar que esta análise se cinge tão somente à matéria jurídica envolvida, com base nos documentos juntados e no conhecimento das Comissões quanto ao objeto da proposição, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação.

Prosseguindo, foram observados minuciosamente os detalhes que ensejaram a criação do Projeto de Lei nº.: 0253 de 18 de setembro de 2025, tendo notado o seguinte:



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Telefax: 621.1525

COMISSÕES TÉCNICAS

... Continuação Parecer ao Projeto de Lei nº 0253 de 18 de setembro de 2025 – CTPJER e CTPESP

Quanto ao aspecto estritamente legal, numa análise prévia, a sugestão apresentada tem condições de ser convertida em **LEI**.

Explica-se.

Trata-se de assunto de interesse local, de **competência** municipal, na forma do inciso I, do artigo 30 da Constituição Federal e do inciso I do artigo 15 da Lei Orgânica Municipal.

No que se refere à **iniciativa** da proposição, não se verifica qualquer mácula a texto Constitucional ou legal, pois trata-se de norma de caráter geral e não implica criação de cargos, funções ou aumento de despesas diretas com pessoal.

Todavia, observa-se que o artigo 3º, estabelecem determinações às Secretarias municipais e assistência social, invadindo o campo de discricionariedade da Administração Pública.

Outrossim, o artigo 4º pode ser alterado para melhor atender à técnica legislativa.

E o artigo 6º estabelece ao Poder Executivo as Secretarias que devem participar do evento, Corrida Azul, sem observar a Separação dos Poderes.

Quanto ao aspecto **material** o Projeto de Lei está estruturado de maneira clara e objetiva, utilizando terminologia adequada e evitando ambiguidades, além de promover a inclusão, conscientização e alinhamento com a Lei Brasileira de Inclusão e convenções internacionais.

Assim, salvo melhor juízo, esta Relatoria opina pelo prosseguimento da proposição por não ter encontrado óbice constitucional ou legal, com a seguinte **EMENDA**:

EMENDA MODIFICATIVA – ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º

Onde se lê: Art. 3º A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, procederá à realização de palestra, simpósios, campanhas informativas e educativas, exames de ordem psicológica e psiquiátrica, bem como ao acompanhamento médico e odontológico dos autistas, devendo ainda, divulgar tais eventos.

Passa a constar: Art. 3º Poderão ser realizadas palestras, simpósios, campanhas informativas e educativas, exames de ordem psicológica e psiquiátrica, bem como ao acompanhamento médico e odontológico dos autistas pelo Poder Público Municipal, cabendo a ampla divulgação dos eventos.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Telefax: 621.1525

COMISSÕES TÉCNICAS

... Continuação Parecer ao Projeto de Lei nº 0253 de 18 de setembro de 2025 – CTPJER e CTPESP

EMENDA MODIFICATIVA – ALTERAÇÃO DO ARTIGO 4º

Onde se lê: “Art. 4º O “Dia da Corrida Azul”, é parte das ações da campanha “Mês Abril Azul”, dedicada à conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA).”

Passa a constar: “Art. 4º O último sábado do mês de abril será denominado “Dia da Corrida Azul”, como parte das ações a serem realizadas no “Mês Abril Azul” dedicado à conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), a ser promovido pelo Poder Executivo Municipal.”

EMENDA SUPRESSIVA – ARTIGO 6º

Onde se lê: “Art. 6º (...)”

Passar a constar: “Art. 6º SUPRIMIDO”

III – VOTO

Portanto, a Comissão Técnica Permanente de Justiça e Redação em conjunto com a Comissão Técnica Permanente de Educação e Saúde Pública, por entenderem que o Projeto de Lei se encontra dentro dos limites constitucionais e legais, respeitando a competência legislativa do Município, submete este **PARECER FAVORÁVEL COM EMENDAS MODIFICATIVAS e SUPRESSIVA** ao Projeto de Lei nº 253, de 18 de setembro de 2025, do Relator Vereador **JOSÉ ANTÔNIO MARTINS FILHO** – Vice-presidente da Comissão Técnica Permanente de Justiça e Redação e Vice-presidente da Comissão Técnica Permanente de Educação e Saúde Pública, encaminhando-o para apreciação e decisão do Colegiado Pleno.

Constou do expediente da Sessão
do Dia 04/12/2025

Sala das Comissões, 02 de outubro de 2025.

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
em, 09/12/2025

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Jean Pierre Borges de Souza
VEREADOR - PRESIDENTE
Câmara Municipal de S. P. da Aldeia

Mislene Conceição dos Santos
Mislene Conceição dos Santos - Presidente

Jean Pierre Borges de Souza
Presidente
VEREADOR - PRESIDENTE
Câmara Municipal de S. P. da Aldeia

José Antônio Martins Filho - Vice-Presidente - Relator

Moisés de Oliveira Batista - Membro

APROVADO
ULTIMA VOTAÇÃO
11/12/2025

Jean Pierre Borges de Souza
Presidente
VEREADOR - PRESIDENTE
Câmara Municipal de S. P. da Aldeia



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Telefax: 621.1525

COMISSÕES TÉCNICAS

... Continuação Parecer ao Projeto de Lei nº 0253 de 18 de setembro de 2025 – CTPJER e CTPESP

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Mislene Conceição dos Santos

Mislene Conceição dos Santos – Presidente

José Antônio Martins Filho
José Antônio Martins Filho – Vice-Presidente - Relator

Paulo Rodrigues de Santana
Paulo Rodrigues de Santana - Membro

CIENTE
Constou do expediente da Sessão
do Dia 04 / 12 / 2025

Jean Pierre Borges de Souza
VEREADOR - PRESIDENTE
Câmara Municipal de S. P. da Aldeia

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em, 09 / 12 / 2025

Jean Pierre Borges de Souza
Presidente
VEREADOR - PRESIDENTE
Câmara Municipal de S. P. da Aldeia

APROVADO
2ª E ÚLTIMA VOTAÇÃO
Em, 11 / 12 / 2025

Jean Pierre Borges de Souza
Presidente
VEREADOR - PRESIDENTE
Câmara Municipal de S. P. da Aldeia